



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

DECRETO Nº 010/2017

De 13 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre o horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando a crise financeira e econômica que aflige nosso País, Estado e de modo mais contundente os Municípios, e no intuito de diminuir despesas e cumprir com a responsabilidade fiscal e orçamentária;

Considerando que a Gestão 2017/2020 que se inicia, necessita de um período de Planejamento, Organização e Análise, para dar ênfase a melhoria dos serviços públicos a serem prestados, bem como para o enquadramento dos servidores efetivos do município de Novo Mundo/MT, o que não foi possível de se efetuar nas duas primeiras semanas de Janeiro;

Considerando a necessidade de adequação do horário de expediente dos servidores públicos da Administração Pública Municipal e do Poder Executivo Municipal, com o fim de reduzir as despesas de custeio sem comprometer a efetividade, eficiência e eficácia da prestação de serviços públicos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o seguinte horário de expediente da Sede do Poder Executivo Municipal de Novo Mundo/MT, em caráter excepcional, temporário e por período indeterminado:

I – Horário de Atendimento ao Público: das 07:00 às 11:00 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

II – Horário de Expediente Interno, sem atendimento ao Público: das 13:00 às 17:00 horas

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Novo Mundo-MT, 13 de Janeiro de 2017.

Antonio Mafini
Prefeito Municipal